

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 04 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 992

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	. 2
CONTAS PÚBLICAS	. 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2024) *	. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	. 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 216/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 492 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1500 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	22.000,0
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	236.500,00	0,0
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00	0,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	236.500,0
Total por Ação:	258.500,00	258.500,0
Total por Unidade Orçamentária:	258.500,00	258.500,0
Total Geral:	258.500.00	258.500,0

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

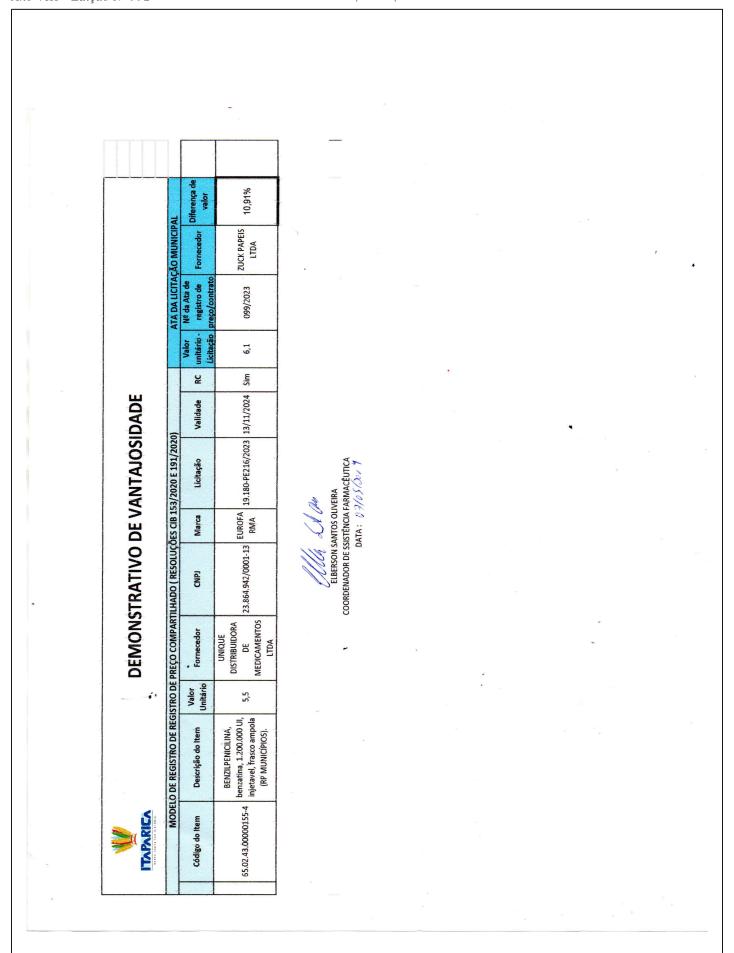
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal

SIAFIC - Página: 1 de 1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 216/2023) PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucões da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, Insc.Estadual 083,146,74-1 Página 30 Insc.Municipal 69254 frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: 2.200,00 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM AFM nº: 43.191.00058/2024 2,200,00 Emissão 07/05/2024 07/05/2024 FORNECEDOR A contratação com o FORNECEDCR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição. UNIQUE DISTRIBUIDORA DE COMPANS MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS LTDA: Reach Day Control of Contro 23864942000113 TEL.: (27) 3075-7385 Processo nº Butul no de 2023 E-mail: uniquelicitacao@uniquemedicaE-виве licitacao3@uniquemedicamentos.com.br Geração SRD nº: LID nº: INT n° PREÇO UNITARIO 5,5000 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES TOTAL GERAL C.N.P.J/C.P.F. (71) 36312761 19.180-PE216/2023 43.16741/2024 A Nota Fiscal deve ser emitida en nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM QUANTIDADE Dispensa Tradicional n°: Data abertura Data Public. Unid.Fiplan: 400,00 apresentar documents do pais de origem traduzido por tradutor oficial (71)3631-2761 Emb. 29111205 44.460-000 UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA S UP D Representante Legal CEP: CEP Tel. BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, C6d. do Item: 65.02.43.00000155-4 Marca: EUROFARMA DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Estado BA ISENTO UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CENTRO COORDENADOR Unidade de fornecimento: frasco ampola Insc.Estadual TOTAL POR EXTENSO. DOIS ML E DUZENTOS REAIS AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado ES SECRETARIA DA SAÚDE. MUNICÍPIOS - AFB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA AV OTAVIO BORIN, 18 - COBILÂNDIA GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ADRIANA GOMES CRUZARAUJO TEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 13838688000125 Vila Velha Endereço Emitente Endereco Cidade C.N.P.J. Titular Cidade ---

DERUGADA Y	NOTA D	E EMPENHO	- ITAPARICA - BA				O DO EMPENHO:	Fetimativo.
	: 454 / 2024		Dat	a do Empenho:	07/05/2	2024 TIP	O DO EMPENHO:	Estimativo
FORNECEDO Nome: Endereço: Bairro: CNPJ: Conta:	AVENIDA OTAVIO COBILANDIA 23.864.942/0001-		MEDICAMEN	Cidade: CPF: Banco: -		Complemen	Tipo Pessoa: ito: RG:	Jurídica Estado:
DOTAÇÃO O	PRÇAMENTÁRIA	Street Co.				WHET.		1811 H 1814 H 18
Reduzido: Jnidade: Função: Sub-Função Programa: Ação: Elemento: Fonte: Sub-Elemen	060 11: 30 000 2.03 3.3.90.32.0	- ORÇAMENTÁRIO E : 2 - SECRETARIA MUNIC 0 - Saúde 3 - Suporte Profilático e 1 3 - NOSSA SAÚDE FAZ 2 - MANUTENÇÃO DA F 0 - Material de Distribuica 0 - (CO 1002) - Recurso 1 - MEDICAMENTOS DI	CIPAL DE SAÚDE Ferapêutico HISTÓRIA ARMACIA BASIC AO gratuita AS PÃO Vinculados	CA s de Impostos				
Modalidade	: Pregão eletrônico para	a registro de preco	Nº Lic.:	216PE/2023	Saldo A	nterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade Convênio: Patrimônio:		J	Contrato:			16.027,32	2.200,00	13.827,32
					11.11.11	0	Valor Unitério	Valor Total
N° Ordem	Especificação (Ítem)				Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N° Ordem					Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					Unidade	Quant.	Valor Unitário	2.200,00
## Dois mi		pesa supra mencionad	a em 07/05/2024	. Declaro q				2.200,00
## Dois mi	il e duzentos reais ## prizo o empenho da des ADRIANA G Secr	pesa supra mencionad OMES CRUZ ARAUJO etária de Saúde 638.249.495-04	a em 07/05/2024	. Declaro q	ue a importâr	ocia supra foi		2.200,00 o próprio em 07/05/2024



16/11/2023. 15:03

SEI/GOVBA - 00078202534 - Ata de Registro de Preços



SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ÇEM SAÚDE - SAFTEC - SESABSASFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 11/RC . 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).

Número? PE 216.2023

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1°, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1°, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços

3. Prazo de validade do registro:

- .1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata
- 4.2 Nos preços registrados estão incluidos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pole FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahía os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou troma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização de contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposate, às alterações contratuals; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material AFM ou Autorização de Prestação de Serviços APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não serão, contratação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Statema de Material, Património e Serviço, = SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.phg?acaor-documento_imprimir_web&acao_origem=avore_visualizar&id_documento=84685195&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c6c8a2897a4e1e6dc420e00a59d197b159016e4efc211225c3a295c335cdde5fa

1/3

- 16/11/2023, 15:03

 SEI/GOVBA 00078202534 Ala de Registro de Preços

 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do quilibrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

16/11/2023, 15:03

El/GOVBA - 00078202534 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGISTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÓNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+h47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1 EMISSÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE216/2023 Vigência:

Item: 11 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICIPIOS). Ültima compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 Região: Escalio - Estado da Bahia

01/01/1980

cegrao	. Regiao - Es	10 - Estado da Bania						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V 1	Reservada	23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	95.250,00	95.250,00	5,5000	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA

sei!

umento assinado eletronicamente por Felippe David Fontana, Usuário Externo, em 10/11/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 13%, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805. de 30 de dezembro de 2014.

sei!

cumento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 14/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de desembro de 2014

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acaosdocumento_conferirâdi_orgao_acesso_externo.ph_informando o código verificador 00078202534 e o código CRC 74698494

Inferencia: Processor # 019.8712.2023.0108921-09

https://sebathia.ba.gov/br/selorthria_sidence/selor





SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - № 23.780

licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Ambiental de Conservação e uso do Entorno do Reservatório - Pacuera e Condução de Consulta/Audiência Pública da Barragem de Rio Colônia, no município de Itapé-Bahia, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$1.946.102,24 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, ais e vinte e quatro centavos)

Salvador - BA, 26/10/2023. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 31/10/2023. Alexsandro Freitas

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (BB nº 1020808) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA - BA. Empresa vencedora: MOE SERVICOS LTDA, Lote único. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Salvador - BA, 31/10/2023. Jaldete de Jesus Aprigio - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O SECRETÂRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e conforme o art. 112, XVI, da Lei Estadual n° 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 31/10/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins -Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023. ID: 1013528 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna conformadade com a Lei Estadual nº 9-43-5/2005 e disposições do Editad da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT GINECOLÓGICO, ESPECULO E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ N°: 18.889.314/0001-52. Lotes: 01, 04 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 162.135,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais). Lotes fracassados: 02, 03 e 05. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Lotes racassados: vz, us e us. ortento de julgamento: mentor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade

com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n°** 535/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. **Roberta Silva** de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2023. ID: 1015878 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A)
PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em
conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ALIMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº: 22.910.777/001-26. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.133.000,00 (um milhão cento e cienta e três mil reais). BE LIFE INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 26.402.053/0001-22. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 1.911.000,00 (um milhão novecentos e onze mil reais). Valor Total do Lote: R\$ 3.094.000.00 (três milhões e noventa e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade A Oscietaria da Saude do Estado da Bainia, no los de Santa antibulogo, en conimidade como art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 586/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2023. ID: 1013994 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9-433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (COSTOTOMO e TESOURA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº:

38.405.762/0001-40. Lotes: 02 e 03. Valor Total dos Lotes: R\$: 73.568,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). Lote Fracassado: 01. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 538/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2023. ID: 1018362 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de comodato (MANTA TERMICA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ N°: 40.175.705/0001-64. Lotes: 01, 02 e 03. Valor total do lote: R\$ 843.470,50 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Preçoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico** nº 571/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. **ROBERTA** SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2022. ID: 970514 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei OFICIAL DA SECRETARIA DA SADDE DO ESTADO DA BARIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9,433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CÂNULA, CURATIVOS e SERINGA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ N° 23.411.706/0001-41. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). 23.411.7001001.41. Lote: 04. valor do lote: R\$ 17.700,00 (dezessele filir e selectrios reals).

GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CHPJ N° 42.393.892/0001.88.

Lote: 06. Valor do lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reals). KORAL PRODUTOS MÉDICOS

CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ N° 02.005.077/0001-80. Lotes: 01 e 07. Valor do lote: R\$ 75.53,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais). MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ N* 36.315.577(0001-30. Lotes: 02, 03 e 08. Valor do lote: R\$ 552.50,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Valor total do lote: R\$ 641.480,00 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e otienta reais). Lote fracassado: 05. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA (a) Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO

NOMOLUGAÇÃO A SECRETÁRIADASAÚDEDO ESTADO DABAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 852/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana- SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 216/2023 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM.
SAÚDE E TECNOLOGIA. SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA
DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9433/2005
e disposições do Edital da Licitação, toma público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 2.182.64,50 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02.03 e 06. Valor do DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03 e 06. Valor do Lote: R\$ 12.526 £65.95 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 46.388.662/0001-81. Lote: 10. Valor do Lote: R\$ 116.075,75 (cento e dezesseis mil e setenta e cincor eais e setenta e cinco centavos), MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.42/0001-13. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 52.3875,00 (quinhentos e vinte e três mil oitcentos e setenta e cinco reais), ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-89. Lotes: 07 e 08. Valor do Lote: R\$ 198.672,60 ZOUCK PAPEIS LIDA. CRP3: 23.232.290/0001-09. Lotes: V7 e 08. Valor do Lote: K\$ 198.072,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 15.280.397,80 (quinze milhões duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Lote fracassado: 04 (EPINEFRINA, 1 mg/ml., ampola 1ml., solução injetável). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 216/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **26/10/2023**. **ROBERTA** SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2023. ID: 1015981 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



LICITAÇÕES 27

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 15 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - № 23.789

Movimento de Organização Comunitária - MOC	16.260.713/0001-24
Fundação de Apoio a Agricultura Familiar dos Semiarido da Bahia	01.855.986/0001-44
Instituto de Ação Pró Emprego e Sustentabilidade	05.642.846/0001-49
Sociedade Cultural e Carnavalesca Filhos do Korin Efan	05.331.490/0001-22
Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Regiões	12.471.177/0001-55
Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI	11.240.050/0001-62
Centro Comunitário São José Operário	05.598.676/0001-42
Coopervida Agropecuária Familiar Orgânico do Semiárido - COOPERVIDA	07.618.840/0001-61
Cooperativa de Apoio Tecnológico e Desenvolvimento Social - COOPAT	02.539.152/0001-92
Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o desenvolvimento da Agricultura Familiar	07.227.043/0001-53
Associação comunitária, Cultural e Desportiva de Curralinho	29.414.671/0001-80
Associação Espaço Mulher São Gabriel	43.445.446/0001-13
Grupo Renascer	07.837.929/0001-19
União Por Moradia	07.648.776/0001-61
Agenda 21 de Santo Antonio de Jesus	05.807.421/0001-42
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia	16.116.964/0001-30
Associação de Ação Social e Preservação das águas, Fauna e Florada Chapada Norte	09.596.440/0001-28
Instituto Seres	16.594.023/0001-01
LINHA 2	
Associação das Mulheres Pintadenses	03.111.873/0001-60
Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador	05.132.049/0001-11
Associação Baiana de Atingidos Construindo Soberania Energética - ABASE	11.415.888/0001-40
Instituto Kemet	42.495.304/0001-61
Associação Quilombola de Riacho das Pedrinhas e adjacencias	11.001.158/0001-00
Associação Casa das Mulheres	41.860.640/0001-59
Associação Cultural Companhia de Experimentação e Pesquisa em Arte & Cultura	42.569.669/0001-49
Cooperativa de Produção e Comercialização da Agrultura Familiar da Bahia	18.927.015/0001-65
Associação Internacional de Capoeira os bambas do sol nascente de Salvador	05.544.365/0001-88
Associação dos Agricultores Familiares do Capim	06.226.878/0001-26
Associação Filhos do Mundo	03.218.098/0001-46
LINHA 3	
Instituto do Semiárido Baiano	24.948.223/0001-43
Instituto de Inovação Tecnologica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES	15.235.578/0001-02
Associação de Mulheres Remanescentes de Quilombos de Lagedo de Eurípedes	10.537.638/0001-10
Associação de Mulheres Quilombolas em Ação Dandaras dos	40.257.931/0001-94

Instituto Professor Hamilta de Educação e Cultura	07.270.423/0001-70
Associação Cultural e Religiosa São Salvador - IIÊ Axé Oxumarê	32.699.0001/0001-62
Associação Quilombola da Fazenda Gado Bravo e Adjacência	19.309.655/0001-74

EDITAL 002/2023 -ELAS A FRENTE PELO FIM DA VIOLÊNCIA PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes: V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, bem como homologação do resultado final; VI. Celebração dos Termos de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

ETAPAS DO EDITAL	DATA
V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais:	De 14/11/2023 até 21/11/2023
Homologação do resultado final:	Dia 24/11/2023
VI. Celebração dos Termos de Colaboração	Dia 28/11/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 457/2022, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 14/11/2023 (Caderno 23, pág.79):
Onde se lê:
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32,032.642,0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrónico nº 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0025208-91. Objeto: CURATIVO . Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão o u Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

Leia-se:
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2022 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642.0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 7º 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.002508-91. Objeto: CURATIVO. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 216/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregado Eletrônico nº. 216/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0108921-09 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 232/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, NOVARTIS BIOCIENCIAS S A. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº, 232/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019,8712.2023.011994-142 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 246/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas,
CM HOSPITALAR AS, ELFA MEDICAMENTOS S.A. JANSSEN CILAG FARMACEUTICA
LTDA, LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, ONCOVIT

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br